



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

LEI Nº 6.245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do inciso VII, do artigo 2º, da Lei nº 5.397, de 8 de setembro de 2010, que dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapetininga – COMDERI.

(Projeto de Lei nº 70/2017, de autoria da Chefe do Poder Executivo.)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII, do artigo 2º, da Lei nº 5.397, de 8 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

VII – Gerir para fins de implantação da política agrícola do município, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, a ser constituído pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias de setembro de 2017.


GUILHERME LUIS MORELLI

Secretário de Gabinete e Governo